LEI Nº 272/90-GP MACAÍBA(RN), 23 DE MARÇO DE 1990

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir Crédito Suplementar até o limite de 200% (Duzentos por cento) do valor do Orçamento, exercício de 1990.

Art. 2º - Dependendo da existência de recursos orçamentários, a Prefeita baixará Decreto suplementando as dotações insuficiente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 23 DE MARÇO DE 1990.

Mônica Nóbrega Dantas
MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA